



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2191	
DE	19/08/25 POR	unânime
VOTOS CONTRA	—	
MESA DA C.M./PA.	19/08/25	
		
PRESIDENTE		

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**- ESTADO DA BAHIA -**  
**GABINETE DO VEREADOR JAILSON OLIVEIRA**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso**

**Requerimento nº 1089/2025.**

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso – BA

Jailson Oliveira, vereador, no uso das atribuições regimentais conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer ao Poder Executivo as seguintes informações sobre cobrança de taxas para barraqueiros e comerciantes informais nos eventos promovidos ou apoiados oficialmente pelo município:

Informar os valores cobrados em taxa de ocupação de espaço público ou licença para barraqueiros/comerciantes informais nas seguintes festas e eventos realizados pela Prefeitura Municipal nos últimos 2 (dois) anos:

- Moto Paulo Afonso;
- São João;
- São Pedro.

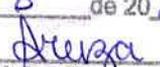
Especificar se houve isenção total ou parcial, desconto ou critérios diferenciados (por exemplo, pcd, agricultor familiar, microempreendedor individual etc.).

Informar o número de barraqueiros beneficiados por isenção ou desconto em cada um dos eventos acima.

Comunicar qual será o valor da taxa de ocupação/licença a ser cobrado dos barraqueiros/comerciantes informais na Copa Vela 2025.

Esclarecer se o Executivo prevê isenção, subsídio, gratuidade ou critério especial para determinados grupos na Copa Vela 2025.

Se já houver deliberação, informar se existe plano ou projeto de lei (ou decreto) em andamento para regulamentar essa cobrança ou isenção.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1456			
EM	07	08	de 20	25
				
Secretaria Administrativa				

**Justificativa:**

Trata-se de providência essencial para garantir transparência diante dos critérios utilizados pelo poder público na cobrança de taxas para os trabalhadores informais que atuam em eventos municipais. A medida visa possibilitar análise da razoabilidade das tarifas e eventuais políticas de apoio ao segmento, especialmente considerando o forte impacto econômico desses eventos na renda das famílias.

Sala das Sessões, em 05 Agosto de 2025



**Jailson Silva Oliveira**  
Vereador



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº <u>2191</u>
DE <u>18/08/25</u> POR <u>unânime</u>
VOTOS CONTRA <u>—</u>
MESA DA C.M./PA. <u>18/08/25</u>
 PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO – ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO VEREADOR JAILSON OLIVEIRA**

Paulo Afonso, 17 de junho de 2025.

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso**

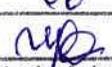
**Requerimento nº 934 2025**

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, requer a Vossa Excelência, na forma regimental, remeter ao presente Ilmo. Sr. Jessé Fonseca da Silva nos termos do que dispõe no art. 5º, XXXIII, da CF e art. 7º, VI e art. 10, da Lei de nº. 12.527/2011, solicitar:

1. Cópia integral de todos os processos de pagamento referente as diárias pagas e custos de viagem (passagens, combustivel, alimentação) ao Prefeito do Município de Paulo Afonso para fins de seu deslocamento para outras cidades, referente ao período compreendido entre os dias 01.01.25 até o dia 16.06.25.

Sala de Sessões, 17 de Junho de 2025

**Jailson Oliveira.**  
Vereador.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº <u>1246</u>
EM <u>17</u> <u>06</u> de 20 <u>25</u>
 Secretaria Administrativa



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 2191  
DE 19/08/25 POR unânime  
VOTOS CONTRA \_\_\_\_\_  
LEGA DA C.M./PA. 19/08/25  
[Assinatura]  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO – ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO VEREADOR JAILSON OLIVEIRA**

Paulo Afonso, 17 de junho de 2025.

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso**

**Requerimento nº 9352025**

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com fundamento na **Lei Orgânica do Município** e no **Regimento Interno desta Casa Legislativa**, vem, respeitosamente, apresentar o presente:

Considerando que o **Brasão de Armas do Município de Paulo Afonso** é um dos símbolos oficiais do Município, instituído pela **Lei Municipal nº 100/1965**, que descreve expressamente as suas cores e formas heráldicas;

Considerando que a **Lei Orgânica Municipal**, em seus artigos 5º e 6º, dispõe que a adoção e alteração de símbolos municipais somente pode ocorrer por meio de lei específica aprovada pela Câmara Municipal;

Considerando que, recentemente, a Administração Pública Municipal tem utilizado versões do referido brasão com **alterações nas cores originais**, em materiais institucionais, campanhas publicitárias e outras divulgações oficiais, **sem qualquer respaldo legal para tais modificações**;

Considerando, por fim, a necessidade de **respeito à legalidade administrativa e à preservação dos símbolos oficiais**, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e impessoalidade (art. 37 da Constituição Federal);

**Requeiro:**

1. Que a **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paulo Afonso** officie formalmente o **Chefe do Poder Executivo Municipal**, solicitando a imediata **suspensão do uso do brasão municipal em quaisquer cores que não aquelas previstas na Lei nº 100/1965**, até que eventual alteração legislativa seja regularmente discutida e aprovada por esta Casa.
2. Que seja solicitado ao Prefeito **esclarecimento formal sobre os fundamentos legais utilizados para a alteração das cores do brasão nos materiais institucionais recentes**.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 2191  
EM 17/06 de 2025  
[Assinatura]  
Secretaria Administrativa

3. Caso não haja justificativa legal, que a Mesa encaminhe cópia deste requerimento ao **Ministério Público Estadual da Bahia**, para adoção das providências legais cabíveis, visando à defesa da ordem jurídica e da moralidade administrativa.

Sala de Sessões , 17 de Junho de 2025



**Jailson Oliveira.**  
**Vereador.**